

Processo: **TC 033.542/2014-7**
UT: Secex-TCE
Natureza: TCE
Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico				Análise
1.1	Proma - Projetos e Construções Ltda.	Responsáveis solidários?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peça 39.
		Procurador?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	-
		Acórdão - notificações				
		Acórdão 1615/2019-P (condenatório, peça 39).				
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
		Wladmyr Camilo de Oliveira, rep. legal	TSE e Renach, peça 27	Ofício 4937/2019, peça 44	-	AR negativo: mudou-se, peça 46.
			Pesquisa à peça 50	Ofício 13097/2019, peça 51	-	AR negativo: não procurado, peça 70. Notificação inválida: utilizado o endereço da irmã do rep. legal (peça 50).
				Ofício 13096/2019, peça 52	-	AR negativo: desconhecido, peça 67. Notificação inválida: utilizado o endereço da irmã do rep. legal (peça 50).
				Ofício 13095/2019, peça 53	Peça 62	Notificação inválida: utilizado o endereço da filha do rep. legal (peça 50).
				Ofício 13094/2019, peça 54	Peça 61	Notificação inválida: utilizado o endereço da filha do rep. legal (peça 50).
				Ofício 13093/2019, peça 55	-	AR negativo: mudou-se, peça 65. Notificação inválida: utilizado o endereço da mãe do rep. legal (peça 50).
				Ofício 13092/2019, peça 56	-	AR negativo: end. insuficiente, peça 68.
		Responsável	-	Edital	Peça 74	O edital 514/2020

				514/2020, peça 73		fora publicado antes (peça 74) das notificações à empresa (peça 85) e ao seu representante legal (peça 86), contrariando o item 9 e o subitem 9.1 do anexo ao MMC 10/2018-Segecex, bem como a jurisprudência do Tribunal (voto condutor do AC 10859/2020-2C).		
	Wladmyr Camilo de Oliveira, rep. legal	RFB, peça 82		Ofício 39001/2020, peça 83	-	AR negativo: desconhecido, peça 86.		
	Responsável	RFB, peça 81		Ofício 39002/2020, peça 84	-	AR negativo: mudou-se, peça 85.		
	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?				Sim	Não	NA	-
					☒	☐	☐	
	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?				Sim	Não	NA	-
					☐	☒	☐	
Responsável falecido								
	Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?				Sim	Não	NA	-
					☐	☐	☒	
	Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?				Sim	Não	NA	-
					☐	☐	☒	
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?				Sim	Não	NA	-
					☐	☐	☒	
	Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?				Sim	Não	NA	-
					☐	☐	☒	
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?				Sim	Não	NA	-
					☐	☐	☒	
	Caso o responsável tenha falecido antes do				Sim	Não	NA	

		trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	☐	☐	☒	
Proposta						
i) à Dicomp: a) considerando tentativas frustradas de notificar a responsável (peça 85) e seu representante legal (peças 46, 68 e 86) em seus endereços; que o edital 514/2020 fora publicado antes (peça 74) das notificações à empresa (peça 85) e ao seu representante legal (peça 86), contrariando o item 9 e o subitem 9.1 do anexo ao MMC 10/2018-Segecex, bem como a jurisprudência do Tribunal (voto condutor do AC 10859/2020-2C); reeditar os termos do edital 514/2020 (peça 74).						

2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicomp/SePROC, propondo-se:

2.1.1. Relativamente à Proma - Projetos e Construções Ltda. (análise do subitem 1.1 acima):

i) à Dicomp:

a) considerando tentativas frustradas de notificar a responsável (peça 85) e seu representante legal (peças 46, 68 e 86) em seus endereços; que o edital 514/2020 fora publicado antes (peça 74) das notificações à empresa (peça 85) e ao seu representante legal (peça 86), contrariando o item 9 e o subitem 9.1 do anexo ao MMC 10/2018-Segecex, bem como a jurisprudência do Tribunal (voto condutor do AC 10859/2020-2C); **reeditar os termos do edital 514/2020 (peça 74).**

Secomp-2/Dicomp/SePROC, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7